

# Povos Indígenas no Brasil

Fonte O GLOBO Class.: 402  
Data 13/08/80 Pg.: \_\_\_\_\_

## Funai estuda a situação jurídica dos indígenas

BRASÍLIA (O GLOBO) — O presidente da Funai, coronel João Carlos Nobre da Veiga, informou ontem que o Conselho Indigenista do órgão, em sua última reunião, no final de julho, discutiu a responsabilidade civil do índio, "com a finalidade de definir a integração de centenas de silvícolas que já têm todos os requisitos para isso". Por outro lado, o secretário executivo do Conselho Indigenista Missionário, Paulo Suess, sustenta que a integração será a marginalização do índio, uma vez que ele entrará para uma sociedade onde 70 por cento das pessoas são totalmente marginalizadas.

Para o coronel Nobre da Veiga, o problema de integração deve ser definido com urgência, principalmente para legalizar a situação de vários índios que já vivem nos grandes centros urbanos.

— Nós temos — disse ele — 257 índios trabalhando na Funai em situação totalmente irregular, uma vez que para serem funcionários públicos precisariam estar integrados. O Conselho Indigenista da Funai começou a estudar o assunto na última reunião porque precisamos regulamentar isso. A Funai quer uma definição formal.

Segundo o presidente da Funai, todos estes índios têm características de integrados, mas não o são porque ainda não solicitaram a integração ao juiz.

— Uma vez integrado — acrescentou ele — o índio não terá mais a assistência da Funai, mas isso não significa emancipação. Ele terá todos os documentos exigidos a qualquer cidadão brasileiro, ou seja, carteira de identidade, título de eleitor, carteira de trabalho etc.

A emancipação não foi analisada pelo Conselho Indigenista por tratar-se de assunto que não exige solução urgente, segundo ainda Nobre da Veiga.

— A lei diz que a emancipação só pode ser coletiva; quando 51 por cento da comunidade forem integradas e fizerem o

pedido. Nesse caso, perdem a tutela da Funai, ficando totalmente independentes — esclareceu o coronel.

O estudo sobre integração tem por base o artigo nove do Estatuto do Índio, que diz: "Qualquer índio poderá requerer, ao juízo competente, a sua liberação do regime tutelar previsto nesta lei, desde que preencha os seguintes requisitos — idade mínima de 21 anos, conhecimento da língua portuguesa, habilitação para exercício de atividade útil na comunhão nacional e razoável compreensão dos usos e costumes da comunhão nacional". O artigo 10 diz que, reconhecida a condição de integrado, cessa toda a restrição à capacidade. E o artigo 11 afirma que, mediante decreto do presidente da República, poderá ser declarada a emancipação da comunidade indígena e de seus membros quanto ao regime tutelar estabelecido em lei, desde que requerida pela maioria dos membros do grupo e comprovada a sua plena integração na comunhão nacional.

### ÍNDIO GÊNÉRICO

Paulo Suess sustenta que a integração do índio significa a total perda da sua especificidade étnica, pois o transforma em índio genérico.

— Antes de mais nada — disse ele — deveria ser estudada a legitimidade do Conselho Indigenista da Funai. Quem o escolheu? Foram os índios ou pessoas dos ministérios? Na verdade, a Funai colocou ali as pessoas que a ela interessa ouvir, assim como ao ministro do Interior, Mário Andreazza. Esse conselho debate a integração em função das estradas, dos órgãos de desenvolvimento subordinados ao Mintex, para quem os índios são estorvo.

O secretário-executivo do Cimi afirmou que os índios que trabalham na Funai são "apenas parafusos de uma máquina pré-fabricada".

— Eles não decidem nada ali — acrescentou — são apenas peças. São colocados para trabalhar no órgão com a finalidade de sensibilizar a opinião pública que, lá fora, pensa que tais índios trabalham pelos índios. Mas isso é uma grande mentira porque o silvícola nunca é escutado, nunca dá sua opinião.